

Em: 01/09/2021

MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 123/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8316 /2021

No dia 21 de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2021**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902 - ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.981/0001-34, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª BREILA MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1.919.130 SPTC ES, inscrita no CPF sob nº 114.670.627-82 resolvem **REGISTRAR PREÇO VISANDO a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e a empresa vencedora do certame licitatório, **LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Av. João Felipe, nº. 268, Centro, Alto Rio Novo, Espírito Santo, CEP 29.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.403.805/0001-93, neste ato representada pela Sra. **LOURDES LUCIA AGUIAR COSTA**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 1.045.869 SSP/ES e inscrita no CPF nº. 024.620.327-70, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2021**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS - SETAC**, conforme Termo de Referência anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 203

ÓRGÃO: 36.

ELEMENTO: 33.90.30.21

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o de **R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)**, especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

**CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

8.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

8.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

8.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

11 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2021** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO**

12. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 30 de novembro de 2021.

LOURDES LUCIA A  
COSTA MEDICAMENTOS  
EIRELI:20403805000193  
Digitally signed by LOURDES LUCIA A COSTA MEDICAMENTOS  
EIRELI:20403805000193  
Date: 2021.11.22 09:23:35 -05'00'

**LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS EIRELI  
LOURDES LUCIA AGUIAR COSTA  
CONTRATADA**

  
**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES      BREILA MARDEGAN DA SILVA  
CONTRATANTES**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de fraldas infantil e geriátrica para atender aos Programas da Secretaria.

2. MOTIVAÇÃO

A aquisição deste material se dará pela necessidade de atender os serviços Socioassistenciais da Secretaria de Trabalho onde é realizado atendimento a famílias e pessoas em situação de risco pessoal ou social.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÍNIMO	MÁXIMO
01	<b>FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO RN RECEM NASCIDO - PACOTES COM 36 UNIDADE</b> - descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.	Pacotes	25	500
02	<b>FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO P - PACOTES COM 24 UNIDADES</b> - descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.	Pacotes	50	1800
03	<b>FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO M - PACOTE COM 80 UNIDADES</b> Fralda Descartável Infantil- Para crianças de 7 a 9kg- contendo 80 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento	Pacotes	60	3600



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

	impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permitam preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Com certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante			
04	<b>FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO G - PACOTE COM 70 UNIDADES</b> Fralda Descartável Infantil – Tamanho G- contendo 70 unidades por pacote. Para crianças de 9 a 12 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidade pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Com certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante.	Pacotes	70	1000
05	<b>FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EXG - PACOTE COM 70 UNIDADES-</b> descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.	Pacotes	80	1000



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	<p>FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHOS P - Para incontinência urinária severa, prolongado, proteção por até 08hs para uso adulto com cobertura filtrante suave, e elásticos nas pernas, formato anatômico. Especificações: tamanho médio, cintura 70 a 120 cm, peso de 40 a 70 kg, quatro fitas adesivas , reposicionáveis tri-laminadas fixação com segurança, barreiras antivazamento mais altas que protege a pele e evita vazamentos, produto hipoalergênico, com grande suavidade e conforto, aloe vera para manter a pele suave e protegida, testado dermatologicamente, gel inibidor de odor, indicador de umidade/troca, muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, gel ultra absorvente para manter a fralda mais seca por mais tempo. Pacote com 10 unidades. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação.</p>	Pacotes	80	1000
06	<p>FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHOS M - Para incontinência urinária severa, prolongado, proteção por até 08hs para uso adulto com cobertura filtrante suave, e elásticos nas pernas, formato anatômico. Especificações: tamanho médio, cintura 70 a 120 cm, peso de 40 a 70 kg, quatro fitas adesivas , reposicionáveis tri-laminadas fixação com segurança, barreiras antivazamento mais altas que protege a pele e evita vazamentos, produto hipoalergênico, com grande suavidade e conforto, aloe vera para manter a pele suave e protegida, testado dermatologicamente, gel inibidor de odor, indicador de umidade/troca, muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, gel ultra absorvente para manter a fralda mais seca por mais tempo. Pacote com 10 unidades. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação.</p>	Pacotes	10	2500
07	<p>FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHOS G - Para incontinência urinária severa, prolongado, proteção por até 08hs para uso adulto com cobertura filtrante suave, e elásticos nas pernas, formato anatômico. Especificações: tamanho pequeno, cintura 115 a 150 cm, peso acima de 70kg, quatro fitas adesivas , reposicionáveis tri-laminadas fixação com segurança, barreiras</p>	Pacotes	48	2500



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

	antivazamento mais altas que protege a pele e evita vazamentos, produto hipoalergênico, com grande suavidade e conforto, aloe vera para manter a pele suave e protegida, testado dermatologicamente, gel inibidor de odor, indicador de umidade/troca, muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, gel ultra absorvente para manter a fralda mais seca por mais tempo. Pacote com 08 unidades. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação.			
08	FRALDAS GERIÁTRICAS - TAMANHOS EG EXTRA GRANDE - Para incontinência urinária severa, prolongado, proteção por até 08hs para uso adulto com cobertura filtrante suave, e elásticos nas pernas, formato anatômico. Especificações: tamanho pequeno, cintura 40 a80 cm, peso de 20 a 40 kg, quatro fitas adesivas , reposicionáveis tri-laminadas fixação com segurança, barreiras antivazamento mais altas que protege a pele e evita vazamentos, produto hipoalergênico, com grande suavidade e conforto, aloe vera para manter a pele suave e protegida, testado dermatologicamente, gel inibidor de odor, indicador de umidade/troca, muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, gel ultra absorvente para manter a fralda mais seca por mais tempo. Pacote com 07 unidades. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas dados do fabricante, lote, validade 3 anos após a fabricação.	Pacotes	48	3500

**4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Concluída a fase de homologação a empresa licitante vencedora deverá:

- A cada solicitação dos produtos por **Ordem de Fornecimento e ou contrato**, o fornecimento ocorrerá EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, nos prazos estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.
- A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos.
- A empresa deverá entregar uma amostra dos produtos referentes ofertado à SETAC devidamente relacionado em papel timbrado ou carimbado em duas vias.





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- A entrega deverá ser feita conforme a necessidade da SETAC, solicitada com 05 (cinco) dias de antecedência.
- **LOCAL PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**  
Almoxarifado Central  
Rua Josias Ceruti – Praia do Morro – Guarapari - ES.  
Tel.: (27) 3262-8345  
E-mail: setacguarapari@gmail.com
- O horário de recebimento dos equipamentos será de **09h às 17h**.
- Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, e demais informações de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa identificação e segurança durante o transporte.
- A empresa licitante contratada, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a integridade dos equipamentos, devendo substituir prontamente o equipamento que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.
- Os equipamentos deverão ser aceitos da seguinte forma:
  - Provisoriamente, pelo setor de almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;
  - Definitivamente, após a verificação da integridade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.
  - O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional de frete.

**5. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

Após a entrega do material/serviço, o pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 13 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do **Ordem de Fornecimento e ou Contrato**.

- Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da instalação dos produtos ou quando do funcionamento irregular para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.
- Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o **Ordem de Fornecimento e ou Contrato**.
- Receber os equipamentos do almoxarifado, acompanhar a instalação e testes.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este **Ordem fornecimento e ou Contrato**, quando o mesmo for de competência da SETAC (serviço), verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente **Ordem fornecimento e ou Contrato** ou nos equipamentos fornecidos pela mesma, inclusive nos serviços de assistência técnica, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado.
- Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos e serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
- Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
- Dirimir, por intermédio do fiscal do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.
- Os serviços serão fiscalizados pela profissional responsável da SETAC e será gerido pela servidora Patricia Gonçalves Albrigo, Secretária Adjunta Decreto nº 60/2021.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas em contrato:

- Garantir a qualidade e funcionamento do Material de acordo com as linhas de produtos de cada fabricante;
- Permitir à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, através de seu pessoal, a completa fiscalização dos Materiais, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre registros, volumes, disponibilidade de estoque e de consumo, retiradas, remessas e transportes, bem como quaisquer outros de natureza técnica ou comercial. Tal fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos Materiais, bem como pelas perfeitas condições de seu aproveitamento, funcionamento e/ou rendimento;
- Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias à execução da operação de venda dos Materiais, regimes especiais tributários, fornecendo cópias à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e respondendo, a qualquer tempo, pelo cumprimento dessas licenças e/ou autorizações e por eventuais multas;
- Fornecer os Materiais em conformidade com a legislação vigente ou que venha a ser instituída no âmbito Municipal, Estadual, Federal, ou disposto em tratados internacionais, dos quais o Brasil seja ou venha a ser subscritor, bem como se manter comprometida com as normas adotadas e seguidas pela Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, sob pena de imediata rescisão do presente contrato, além da responsabilidade civil ou penal atribuída exclusivamente à Contratada, relativamente aos eventos a que der causa em qualquer instância administrativa ou judicial;
- Planejar a entrega dos Materiais com base nas prioridades e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania;

**9. SANÇÕES**

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços/entrega de produto, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.
- Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: executar novamente o serviço prestado com novo material sem custos adicionais. Troca de produto em caso de mal funcionamento e ou inadequação a especificação previamente solicitada pela CONTRATANTE sem custos.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

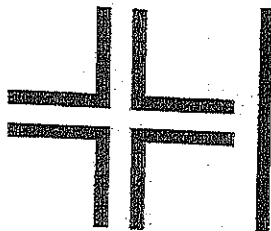
Em razão de eventuais alterações estruturais na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços ou entrega do objeto deste termo, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias.

Será assegurado a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**BREILA MARDEGAN DA SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania





**Lourdes Lucia A. Costa Medicamentos Eireli - ME**

**CNPJ: 20.403.805/0001-93**

**Telefone: (27) 3746-1227**

*Avenida João Felipe, N° 268, Centro, Alto Rio Novo, ES. CEP: 29760-000*

*E-mail: farmaciadotrabalhador1@hotmail.com*

**ANEXO III**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS EIRELI - ME

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0108/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;

Anexo IV - Exigências para Habilitação;

2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

**LOURDES LUCIA A**

**COSTA MEDICAMENTOS**

**EIRELI:20403805000193**

Digitally signed by LOURDES  
LUCIA A COSTA MEDICAMENTOS  
EIRELI:20403805000193  
Date: 2021.10.27 13:20:23 -04'00'

**Lourdes Lucia a. Costa Medicamentos Eireli -ME,**

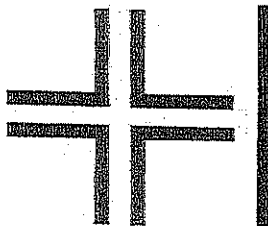
**PAULO SERGIO DE AGUIAR**

**CPF : 043. 653.027 -95**

**Representante legal**

*Avenida João Felipe, N° 268, Centro, Alto Rio Novo, CEP: 29760-000*

*E-mail: farmaciadotrabalhador1@hotmail.com*



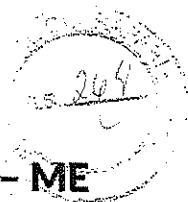
Lourdes Lucia A. Costa Medicamentos Eirelli - ME

CNPJ: 20.403.805/0001-93

Telefone: (27) 3746-1227

Avenida João Felipe, Nº 268, Centro, Alto Rio Novo, ES. CEP: 29760-000

E-mail: farmaciadotrabalhador1@hotmail.com



LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

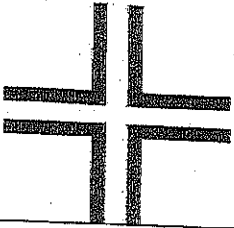
Item	Quant	und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	375	PCT	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO RN RECEM NASCIDO - PACOTES COM 36 UNIDADE - descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos..	HUGGIES	25,00	9.375,00
2	1350	PCT	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO P - PACOTES COM 24 UNIDADES - descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato natômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.	LIPPY BABY	12,50	16.875,00
3	2700	PCT	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO M - PACOTE COM 80 UNIDADES Fralda Descartável Infantil- Para crianças de 7 a 9kg contendo 80 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permitam preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Com certificado de registro do	LIPPY BABY	41.15	111.105,00

Avenida João Felipe, Nº 268, Centro, Alto Rio Novo, CEP: 29760-000

E-mail: farmaciadotrabalhador1@hotmail.com

LOURDES LUCIA A  
COSTA  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:20403805000193

Digitally signed by  
LOURDES LUCIA A COSTA/  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:20403805000193  
Date: 2021.10.27 13:20:4  
-04'00



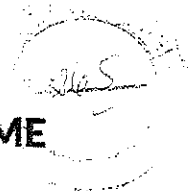
**Lourdes Lucia A. Costa Medicamentos Eirelli - ME**

**CNPJ: 20.403.805/0001-93**

**Telefone: (27) 3746-1227**

**Avenida João Felipe, Nº 268, Centro, Alto Rio Novo, ES. CEP: 29760-000**

**E-mail: farmaciadotrabalhador1@hotmail.com**



			Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante			
4	750	PCT	<b>FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO G - PACOTE COM 70 UNIDADES</b> Fralda Descartável Infantil - Tamanho G- contem 70 unidades por pacote. Para crianças de 9 a 12 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidade pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Com certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante.	LIPPY BABY	32,93	24.697,50
5	750	PCT	<b>FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EXG - PACOTE COM 70 UNIDADES-</b> descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.	CARINHO	57,93	43.447,50

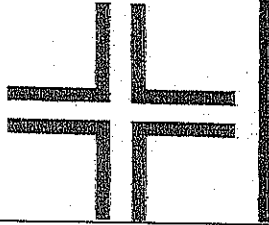
**Avenida João Felipe, Nº 268, Centro, Alto Rio Novo, CEP: 29760-000**

**E-mail: farmaciadotrabalhador1@hotmail.com**

**LOURDES LUCIA A  
COSTA  
MEDICAMENTOS**

**EIRELI:20403805000193**

Digitally signed by LOURDES  
LUCIA A COSTA  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:20403805000193  
Date: 2021.10.27 13:21:12  
+04'00



**Lourdes Lucia A. Costa Medicamentos Eirelli - ME**

**CNPJ: 20.403.805/0001-93**

**Telefone: (27) 3746-1227**

**Avenida João Felipe, N° 268, Centro, Alto Rio Novo, ES. CEP: 29760-000**

**E-mail: farmaciadotrabalhador1@hotmail.com**

**DUZENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS**

**205.500,00**

**LOTE 2 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

item	Quant	und	Descricao	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	125	PCT	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO RN RECEM NASCIDO - PACOTES COM 36 UNIDADE - descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos..	HUGGIES	25,00	3.125,00
2	450	PCT	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO P - PACOTES COM 24 UNIDADES - descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato natômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.	LIPPY BABY	12,50	5.625,00
3	900	PCT	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO M - PACOTE COM 80 UNIDADES Fralda Descartável Infantil- Para crianças de 7 a 9kg contendo 80 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidades pequenas	LIPPY BABY	41.15	37.035,00

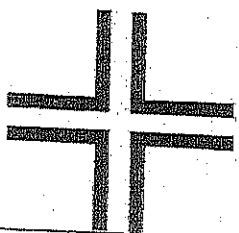
**Avenida João Felipe, N° 268, Centro, Alto Rio Novo, CEP: 29760-000**

**E-mail: farmaciadotrabalhador1@hotmail.com**

LOURDES LUCIA A  
COSTA MEDICAMENTOS  
EIRELI:20403805000193

Digitally signed by LOURDES  
LUCIA A COSTA  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:20403805000193  
Date: 2021.10.27 13:22:14  
-04'00





**Lourdes Lucia A. Costa Medicamentos Eirelli - ME**

**CNPJ: 20.403.805/0001-93**

**Telefone: (27) 3746-1227**

**Avenida João Felipe, Nº 268, Centro, Alto Rio Novo, ES. CEP: 29760-000**

**E-mail: farmaciadotrabalhador1@hotmail.com**



			dobraduras que permitam preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Com certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante			
4	250	PCT	<b>FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO G - PACOTE COM 70 UNIDADES</b> Fralda Descartável Infantil - Tamanho G- contend 70 unidades por pacote. Para crianças de 9 a 12 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abrefecha), devidamente impregnada de substâncias aderentes antialérgica possuindo nas extremidade pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Com certificado de registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e validade do produto impressa e visível em cada pacote. Embalagem plástica resistente e original do fabricante.	LIPPY BABY	32,93	8.232,50
5	250	PCT	<b>FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EXG - PACOTE COM 70 UNIDADES-</b> descartável de uso infantil, formato anatômico com um ajuste perfeito ao corpo do bebê, o gel super absorvente possui alta capacidade absorção proporcionando segurança e proteção, durante todo o tempo de uso, polpa de celulose; gel super absorvente - garante uma absorção rápida; formato anatômico - feito especialmente para o seu bebê; 3 fios de elástico - proporciona ajuste suave ao corpo do bebê; fita adesiva permite o ajuste porque são reposicionáveis; faixa frontal com desenhos decorativos.	CARINHO	57,93	14.482,50
<b>SECENTA OITO MIL E QUINHENTOS REAIS</b>						<b>68.500,00</b>

Avenida João Felipe, Nº 268, Centro, Alto Rio Novo, CEP: 29760-000

E-mail: farmaciadotrabalhador1@hotmail.com

LOURDES LUCIA A  
COSTA  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:20403805000193

Digitally signed by  
LOURDES LUCIA A COSTA  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:20403805000193  
Date: 2021.10.27 13:21:5  
-04'00'

